

7.2.2 — Quota B — ser técnico superior de 2.ª classe com pelo menos três anos de antiguidade na categoria e classificação de serviço mínima de *Bom* ou militar contratado que preencha os requisitos fixados no artigo 30.º do Regulamento de Incentivos à Prestação do Serviço Militar nos Regimes de Contrato e de Voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio, em ambos os casos habilitados com licenciatura em Direito.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os de avaliação curricular (AC) e de entrevista profissional de selecção (EPS).

9 — Sistema de classificação:

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral de Pessoal e Recrutamento Militar, do Ministério da Defesa Nacional, podendo ser entregue pessoalmente na respectiva Secção de Administração de Pessoal e Apoio Geral, sita na Avenida Ilha da Madeira, 1, 4.º, em Lisboa, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio para a mesma morada, em carta registada com aviso de recepção, atendendo-se, neste último caso, à data do registo da correspondência.

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, filiação, nacionalidade, naturalidade, estado civil, número, data, validade e serviço emissor do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Situação profissional, com a indicação da categoria, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e, no caso de candidato militar contratado, declaração de que reúne os requisitos fixados no artigo 30.º do Regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio;
- Concurso a que se candidata, com referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Relação dos documentos anexos ao requerimento;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do mérito da sua candidatura, os quais só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

10.3 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que o candidato exerce e as que exerceu, com a indicação dos respectivos períodos;
- Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- Documentos comprovativos das acções de formação profissional frequentadas;
- Declaração atualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria, a carreira e a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço/avaliação de desempenho, nos casos aplicáveis;
- Requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso solicitando o suprimento da avaliação de desempenho relativamente aos períodos em falta, nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, nos casos aplicáveis;
- A declaração a que se refere o n.º 8 do artigo 30.º do Regulamento de Incentivos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio.

10.4 — Os candidatos funcionários do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar estão dispensados da entrega da declaração a que se refere a alínea *d*) do n.º 10.3 deste aviso. Ficam ainda dispensados da apresentação dos documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

11 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas nas instalações da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar.

14 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Catarina Maria Silveira Afonso, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Tenente-coronel José Manuel Peres de Almeida, chefe de divisão, que substituirá a presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Licenciada Milena da Conceição Carvalho Pereira, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciada Margarida Raquel Rico dos Santos Cardoso, técnica superior de 1.ª classe.

Licenciado Francisco Armando e Sousa de Almeida Marques, técnico superior de 1.ª classe.

8 de Março de 2006. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Deliberação n.º 358/2006. — Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º e dos n.ºs 1 e 4 do artigo 214.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de tenente-general o MGEN 01614165, António Alberto da Palma, conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior, em 24 de Novembro de 2005, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional, em 2 de Dezembro de 2005, ao abrigo do disposto na alínea *e*) do n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o oficial general promovido conta a antiguidade do novo posto desde 24 de Novembro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do TGEN 07181666, Mário de Oliveira Cardoso.

7 de Março de 2006. — O Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Deliberação n.º 359/2006. — Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º e dos n.ºs 1 e 4 do artigo 214.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de major-general o CORTIR CAV 18318568, Luís dos Santos Ferreira da Silva, conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior, em 24 de Novembro de 2005, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional, em 2 de Dezembro de 2005, ao abrigo do disposto na alínea *e*) do n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o oficial general promovido conta a antiguidade do novo posto desde 24 de Novembro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do MGEN 04794372, Rui António Faria de Mendonça.

7 de Março de 2006. — O Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.